

TJ-SP aumenta pena de réu por crime praticado contra idosa

05/05/2025

A 10ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou um homem por estelionato e majorou a pena em razão de a vítima ser idosa: de quatro anos, no regime aberto, para cinco anos e quatro meses de reclusão, em regime inicial semiaberto.

De acordo com os autos, o réu e seus comparsas clonaram o aplicativo de mensagens do filho da vítima, utilizando suas fotos para simular a identidade e solicitar transferências bancárias.

A idosa, convencida de que se tratava do filho, fez transações que somaram R\$ 36 mil.

A decisão destaca que a materialidade ficou comprovada pelo boletim de ocorrência, comprovantes de transferência via Pix, mensagens trocadas entre os golpistas, extratos bancários que indicaram o recebimento e a movimentação do valor na conta do acusado, documento usado na abertura da conta digital e depoimentos prestados no processo.

A relatora do recurso, desembargadora Jucimara Esther de Lima Bueno, afirmou que a majoração da pena se dá com base no artigo 171, § 4º, do Código Penal, que prevê aumento quando a vítima é pessoa idosa.

“A reprimenda sofre o aumento de 1/3, sendo definitivamente estabelecida em cinco anos e quatro meses de reclusão, mais 13 dias-multa, no mínimo legal”, escreveu a magistrada em seu voto.

Os desembargadores Nuevo Campos e Rachid Vaz de Almeida completaram o julgamento. A votação foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Clique [aqui](#) para ver o acórdão

Processo 1500724-42.2023.8.26.0577



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-05/tj-sp-aumenta-pena-de-reu-por-crime-praticado-contra-idosa/>